

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.044/2019

de 03 de Outubro de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.490, de 04 de Junho de 2009, alterada pela Lei nº 1510, de 20 de Agosto de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Capela do Alto:

I – Representante da Câmara Municipal:

- Titular : Simone de Arruda
- Suplente : Nelson Batista Teles de Miranda

II – Representante do Departamento do Meio Ambiente:

- Titular : Rafael Alves Wincler
- Suplente : Murilo Henrique Lara de Oliveira

III – Representante do Departamento de Agricultura e Abastecimento:

- Titular : Luciano Antonio Bueno
- Suplente : João Aparecido de Oliveira Leite

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:

- Titular : Andrea Marques Acosta Knittel
- Suplente : Kelly Fernanda Oliveira Raposo

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular : Tafarel de Camargo
- Suplente : Elaine Cristina Machado Vieira de Camargo

VI – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

- Titular : Thainá Maria Novaes da Silva
- Suplente : Antonio Carlos Vieira de Campos

VII – Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais:

- Titular : Antonio Benedito Pires
- Suplente : Emílio Pereira de Lima

VIII – Representante da Associação Capelense dos Direitos e Cidadania

- Titular : Tatiane Aparecida Dias Leme
- Suplente : Robson Irineu Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

IX – Representante da Associação Amigos de Bairro:

- Titular : Marli Aguiar Esteves
- Suplente : Fabio Renato Machado

XI – Representante da Associação Comercial de Capela do Alto:

- Titular : Eric Mariano
- Suplente : Marcos Paulo da Silva

Art. 2º - O presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será escolhido pelos membros titulares na primeira reunião.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA ora constituído, será por 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - Perderá o mandato o membro que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas.

Art. 5º - As funções de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, o estabelecido na Lei nº 1490, de 04 de Junho de 2.009.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Outubro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDI APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO